



PAF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**136**

**DECRETO Nº 3297 DE 17 DE JULHO DE 2002**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2629 de 10 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.1.90.11.01.04.122.0002.2.001	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil Pessoal Civil	1.086.000,00
4.3.1.90.13.01.04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	445.000,00
5.3.1.90.16.01.04.122.0002.2.001	Outras desp. vantagens - Pessoal Civil Pessoal Civil	137.000,00
4.001.3.1.90.34.01.17.512.0020.2.026	Outras desp. pessoal decorr. terceirização	84.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.752.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
2.3.1.90.09.01.04.122.0002.2.007	Salário Família	5.000,00
7.3.2.90.21.01.04.122.0002.2.008	Juros da Dívida Contratada	90.000,00
19.4.6.90.71.01.28.843.0002.2.011	Amortização Dívida Contratada	172.000,00
	<b>Total</b>	<b>267.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

**137**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
27.4.4.90.51.01.17.512.0020.1.002	Obras e Instalações Tratamento e Captação de Água	485.000,00
29.4.4.90.51.03.17.512.0020.1.004	Obras e Instalações Barragem	1.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.485.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.752.000,00</b>

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de julho de 2002.

  
**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**